

4DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso no cargo, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia juntamente com os demais documentos que compõem a prova de títulos à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no dia da realização da prova didática.

4.3 Os títulos como também a documentação de identificação do Candidato (CPF e RG ou equivalente), e comprovação da habilitação mínima exigida no item 1.1 e documentação listada no ANEXO IV deste Edital, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ou autenticados em cartório e entregues à comissão responsável pelo processo seletivo no dia da realização da prova didática.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.7.1 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.7.2 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.7.3 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.7.4 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.7.5 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.1.7.) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de fevereiro de 2011).

4.7.6 Receberá nota Zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no subitem 4.3 e ANEXO III, deste edital não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.7.7 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do ANEXO IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.7.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

5DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

5.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- Possuir maior tempo de experiência profissional.
- Possuir maior idade (dia, mês e ano).

5.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

5.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus São Raimundo Nonato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico <www.ifpi.edu.br>, bem como, nos quadros de avisos do Campus São Raimundo Nonato-PI.

6 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

6DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até 06 (seis) meses, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

7.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e xérox dos seguintes documentos:

- 2 (duas) Cópias :
- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência)
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo
- Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus)

8DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para nomeado pela Portaria IFPI/SRN 138 de 01 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2016 - UASG 158155**

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 23421002611201611.

PREGÃO SRP Nº 83/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 05/2013-PROJU/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/02/2016 a 19/02/2017. Valor Total: R\$56.250,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800006 Fonte: 112000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 30/03/2016) 158155-26435-2016NE800029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2016 - UASG 158155

Número do Contrato: 71/2012.

Nº Processo: 23421009168201609.

DISPENSA Nº 15/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a avigência do Contrato 71/2012-CORREIOS/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/04/2016 a 02/04/2017. Valor Total: R\$40.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 30/03/2016) 158155-26435-2016NE800029

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/03/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - E a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com fornecimento/utilização de cartão magnético ou micro processado, utilizado na operação de fornecimento de combustíveis, (gasolinas comum e aditivada, diesel comum e diesel s10) e serviços de manutenção preventiva e corretiva leve e pesada (com reposição de peças) nos veículos institucionais, com rede credenciada para todo o Brasil para uso da frota.

JOAO PAULO DE MELO DANTAS
Membro da Dilic

(SIDE - 30/03/2016) 158155-26435-2016NE800029

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158141**

Número do Contrato: 57/2011.

Nº Processo: 23419000132201277.

PREGÃO SISPP Nº 29/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07548854000156. Contratado : F.G.REGINATO - EPP -Objeto: Concessão de reajuste de 10,94% no valor contratual pelo INPC. Contrato de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica para o IFRS - Porto Alegre, Sertão, Canoas, Osório, Restinga, Erechim, Feliz e Ibirubá. Fundamento Legal: Artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 18/12/2016. Valor Total: R\$117.503,64. Fonte: 112000000 - 2016NE800019 Fonte: 112000000 - 2016NE800004 Fonte: 112000000 - 2016NE800003 Fonte: 112000000 - 2016NE800014 Fonte: 112000000 - 2016NE800016 Fonte: 112000000 - 2016NE800007 Fonte: 112000000 - 2016NE800017 Fonte: 112000000 - 2016NE800016 Fonte: 112000000 - 2016NE800017 Data de Assinatura: 29/03/2016.

(SICON - 30/03/2016) 158141-26419-2016NE800059

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 112/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/01/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras IFRS - Reitoria e Campi (SRP)

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor

(SIDE - 30/03/2016) 158141-26419-2016NE800059

CAMPUS IBIRUBÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 03/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Ibirubá. CONTRATADO: Cléber Goulart. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Informática. VIGÊNCIA: 09 de março de 2016 a 09 de setembro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 40 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016, Migacir Trindade Duarte Flôres, pela Contratante, Cléber Goulart, contratado.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 04/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Ibirubá. CONTRATADA: Miriam Decarli Fritzen. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Matemática. VIGÊNCIA: 09 de março de 2016 a 09 de setembro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 20 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016, Migacir Trindade Duarte Flôres, pela Contratante, Miriam Decarli Fritzen, contratada.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 06/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Ibirubá. CONTRATADA: Cristiane da Silva Fagundes. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Matemática. VIGÊNCIA: 09 de março de 2016 a 09 de setembro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 20 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016, Migacir Trindade Duarte Flôres, pela Contratante, Cristiane da Silva Fagundes, contratada.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 07/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Ibirubá. CONTRATADA: Fernanda Gall Centa. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Física. VIGÊNCIA: 15 de março de 2016 a 15 de setembro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 20 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016, Migacir Trindade Duarte Flôres, pela Contratante, Fernanda Gall Centa, contratada.